



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº /2026

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL O “INSTITUTO DENGGO
ANIMAL”, INSCRITO SOB O CNPJ Nº
27.271.930/0001-36.**

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o “INSTITUTO DENGGO ANIMAL”, inscrito sob o CNPJ nº 27.271.930/0001-36, localizado na Avenida Manoel Jacinto da Silva, 1124, Vista da Serra I, Serra/ES, CEP: 29.176-358.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, o Instituto Denggo Animal será incluído no Anexo Único da Lei nº 5.992, de 23 de maio de 2024, que consolida os reconhecimentos de utilidade pública municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 17 de julho de 2026.

RAPHAELA MORAES

Vereadora

Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100310030003300340038003A005000 Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-27/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: gabineteraphaelamoraes@gmail.com
ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação dos nobres Vereadores o presente Projeto de Lei que tem por objetivo declarar de Utilidade Pública Municipal o Instituto Dengo Animal, reconhecendo a relevância dos serviços prestados à população e à causa da proteção e do bem-estar animal no Município da Serra.

O Instituto Dengo Animal é uma entidade sem fins lucrativos que desenvolve ações voltadas ao resgate, acolhimento, recuperação, proteção e encaminhamento para adoção responsável de animais em situação de abandono, maus-tratos ou vulnerabilidade. Além disso, promove campanhas educativas sobre guarda responsável, conscientização da população, incentivo à esterilização e vacinação, contribuindo para a promoção da saúde pública e do equilíbrio ambiental.

As atividades desenvolvidas pela entidade possuem inegável interesse social, uma vez que colaboram com o Poder Público na implementação de políticas de proteção animal, redução da população de animais abandonados e prevenção de zoonoses, fortalecendo a participação da sociedade civil na defesa do meio ambiente e do bem-estar coletivo.

A declaração de utilidade pública representa o reconhecimento oficial da importância do trabalho desenvolvido pelo Instituto Dengo Animal e possibilita maior fortalecimento institucional, ampliando as oportunidades de celebração de parcerias, captação de recursos e desenvolvimento de novos projetos em benefício da comunidade serrana.

Nos termos da Lei nº 5.992, de 23 de maio de 2024, a aprovação desta proposição acarretará a inclusão da entidade no Anexo Único que consolida os reconhecimentos de utilidade pública municipal.

Diante da relevância social das atividades desempenhadas pelo Instituto Dengo Animal, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

